Município de Santa Isabel

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

2.872

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022 Nº 1325

SUMÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE - REGIMENTO 2

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 14

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Paraíso da Grande São Paulo
Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

REGIMENTO/REGULAMENTO

I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SANTA ISABEL, ETAPA DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL E ETAPA DA V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS."

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1° De acordo com a Convocação da V Conferência Nacional de Saúde Mental (CNSM) definida pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) n° 652 de 14 de dezembro de 2020, que tem como objetivo propor diretrizes para formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território nacional, em que cujo regimento estabelecido pela Resolução CNS n° 660 de 5 de agosto de 2021, onde consta que as Etapas Municipais e as Macrorregionais poderão ser realizadas de 01 novembro de 2021 a 30 de Abril de 2022.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DA REALIZAÇÃO

Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

Art. 2º A I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental terá abrangência Municipal, mediante a realização de **01 encontro presencial**;

I – **A Plenária Municipal será realizada no dia 09 de Abril de 2022 das 09h às 18h;**

§ 1º A participação nas discussões e votação da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel é condição imprescindível para candidatura ou designação de delegados à III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo ou à V Conferência Nacional de Saúde Mental.

SEÇÃO II
DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Mental.

§ único - A Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde são responsáveis pela realização da etapa municipal emitindo Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para as Etapas Estadual e Nacional, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual. Na Plenária Municipal serão eleitos (as) de forma paritária os (as) delegados (as), conforme a Resolução do CNS º 652/2020.

Art. 4º As inscrições e a homologação dos (as) delegados (as) eleitos (as) para participarem da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São

Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental serão realizadas pela Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel.

CAPITULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5° O tema central da Plenária, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a ser desenvolvido em um eixo principal e em eixos temáticos.

§ 1° O eixo principal será "Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: "O SUS, o Cuidado de Saúde Mental em Liberdade e o Respeito aos Direitos Humanos".

§ 2° Os eixos da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental serão:

I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito à Cidadania;

II – Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social na Garantia de Serviços de Saúde Mental;

III – Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV – Impactos na Saúde Mental da População e os Desafios para o Cuidado Psicossocial durante e Pós-Pandemia.

§ 3° O Documento Orientador da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, de caráter

Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

propositivo, terá como base o Documento Orientador da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

§ 4° O eixo principal e os eixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 06° A I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel e coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 7° O funcionamento da Etapa Municipal da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental se dará através de cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora (Cronograma Anexo).

§ 3° Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS COORDENAÇÕES

Art. 8° A I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V

Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

Conferência Nacional de Saúde Mental será conduzida pela Comissão Organizadora que se organizará a partir das seguintes Coordenações:

a) Coordenação Organizadora;

b) Coordenação de Comunicação e Mobilização;

c) Coordenação de Relatoria;

d) Coordenação de Infraestrutura e

e) Coordenação de Credenciamento e Homologação.

§ único – As Coordenações serão compostas por conselheiros (as) municipais de saúde e convidados (as). Caso não haja membro suficiente para a composição de todas as coordenações, as mesmas, poderão ser absorvidas pela Coordenação Organizadora.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES

Art. 9° À Coordenação Organizadora compete:

I – Promover, coordenar e supervisionar a realização da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando as propostas para homologação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel;

II – Subsidiar e apoiar a realização das atividades das Coordenações;

III – Solicitar apoio da Gestão Municipal para garantir as condições de infraestrutura necessárias para a realização da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de

Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental em conjunto com a Comissão de Infraestrutura;

IV – Propor e solicitar à Gestão Municipal a viabilização da execução do orçamento;

V –Solicitar a prestação de contas da Gestão Municipal ao Conselho Municipal de Saúde dos recursos destinados à realização da Plenária;

VI – Solicitar as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, referente ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, interprete de Libras, alimentação e outras, atendendo aos pedidos;

VII- Caso não haja membro suficiente para a composição de todas as coordenações, as mesmas, poderão ser absorvidas pela Coordenação Organizadora.

Art. 10º À Coordenação de Infraestrutura da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental compete:

I – Realizar os esforços necessários ao cumprimento das condições de acessibilidade, de acordo com a Lei 13.146 de 2016, para pessoas com deficiência, e de infraestrutura necessárias para a realização da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

Art. 11º À Coordenação de Relatoria compete:

Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

I – Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho.

II- Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final.

III – Elaborar o Relatório Final da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel.

IV - Propor metodologia para finalização da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel.

V – Encaminhar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel.

Art. 12° À Coordenação de Comunicação e Mobilização compete:
I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, incluindo imprensa, redes sociais, cartazes em entidades diversas, comércio local e unidades de Saúde e outras mídias.

II – Promover a divulgação do Regimento da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

III – Orientar as atividades de comunicação social da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

IV – Divulgar a produção de materiais, a programação e o Relatório Final da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

V – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

VI – Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

§ único – A coordenação de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento das ações da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Art. 13°- À Comissão de Credenciamento e Homologação compete:

I – Elaborar a ficha de inscrição da Etapa Municipal da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

II – Promover e monitorar o preenchimento das inscrições da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

III – Acompanhar e emitir relatórios de todos os processos do credenciamento.

IV – Organizar e estruturar o processo de credenciamento dos (as) convidados (as), obedecendo aos horários estabelecidos.

V – Apresentar à Comissão de Relatoria a lista de delegados (as) eleitos (as) para as etapas Estadual e Nacional.

Paraíso da Grande São Paulo
Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 20º À I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental contará com os seguintes participantes, que será publicado em resolução posterior.

a) **12 delegados (as) eleitos (as) e 12 suplentes, sendo 50% usuários/familiares do serviço de saúde mental, 25% trabalhadores do SUS e 25% gestores.**

b) Convidados (as), com direito a voz.

c) Serão considerados delegados (as) natos (as) conselheiros (as) municipais de saúde, que participarem da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

§ 1° Serão convidados (as) para a I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental representantes de entidades, instituições, profissionais da saúde e personalidades de relevância em Saúde Mental.

Art. 14º Os (As) participantes com deficiência e/ou patologias e doenças raras deverão fazer o registro, com até 48h de antecedência, na ficha de inscrição da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, na Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal de Saúde, sito a, Av. Guilherme

Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

Alfieri, 332, Pq. São Benedito, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15° As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel caberão à dotação orçamentária consignada pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel.

§ 1° As despesas com a Conferência Municipal poderão ser custeadas pela Secretária Municipal de Saúde com a aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16° São instâncias de decisão na Etapa Municipal da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental:

I – Os grupos de trabalho.

II – Plenária Final.

§ 1° O regimento da Etapa Municipal, sistematizado pela Coordenação Organizadora será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, em Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel.

§ 2° Os grupos de trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.

§ 4° A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas dos grupos, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.

Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

Art. 17º O Relatório Final da Plenária conterá as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas e moções aprovadas na Plenária Final da etapa Municipal, devendo conter diretrizes municipal, estadual e nacional de Saúde Mental.

§ único – O Relatório aprovado na Plenária Final da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO IX

PARTICIPAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

Art. 18º A I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental seguirá o Protocolo Sanitário do Município de Santa Isabel vigente à data.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º O Regimento da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental terá como referência o Regimento das Etapas Estadual e Nacional.

Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

Art. 20º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Art. 21º Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 04 de Abril de 2022.

Célia Brito Garcia
Presidente do CMS

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Paraíso da Grande São Paulo
Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2.022

RESOLVE:

Tornar público o Regulamento da **I PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SANTA ISABEL**, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

REGULAMENTO

O Conselho Municipal de Saúde realizará a **I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel/SP** (I PMSMSI) que será realizada no dia 09 de abril de 2022, das 9h às 18h, no **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),** localizado na Av. Prefeito João Pires Filho, n.º 487, Centro, Santa Isabel/SP.

A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, 3ª Conferencia Estadual de Saúde Mental, terá o tema **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".**

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL
Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Av. Guilherme Alfieri, 332- Pq. São Benedito- Santa Isabel- SP. CEP 07500-000
F: 4656 - 4444 / 4646- email: conselho.smssi@gmail.com

O Eixo Principal será: "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de Saúde Mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que estará dividido em 04 eixos temáticos:

- **EIXO I**: Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;
- **EIXO II**: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- **EIXO III**: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- **EIXO IV**: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Os momentos previstos pela I Plenária Municipal de Saúde Mental de Santa Isabel constituem-se na possibilidade de mobilização, reflexão e debate para a análise, avaliação e formulação de Políticas Públicas para a área da saúde mental no município e para o Território Nacional.

Mais informações:
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Guilherme Alfieri, 332 Pq São Benedito
Telefone: (11) 4656-4444, ramal 02.

Célia Brito Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde